

## Lei nº 41

### Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1967.

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A receita do Município de Ijaci, para o exercício de 1967, e orçada em CR\$ 46.000.000 ( quarenta e seis milhões de cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, sujeita a alterações decorrentes da regulamentação da reforma tributária nacional.

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais CR\$	Totais CR\$
	<b>Receita Correntes</b>		
	<b>Receita Tributária</b>		
	<b>Impostos:</b>		
1-1-1-13	<b>Imposto sôbre renda e proventos de qualquer natureza.</b>		
	- Imposto de renda retido na fonte	1.000	
1-1-1-19	<b>Imposto sôbre circulação de mercadorias</b>	10.000.000	
	- Urbano	150.000	
	- Rural	1.000.000	
1-1-1-23	<b>Imposto Predial</b>	150.000	
1-1-1-23	<b>Imposto sobre serviço de qualquer natureza</b>	100.000	
1-1-1-26	<b>Imposto sobre diversões públicas</b>	2.000	
	<b>Taxas</b>		
!-1-2-12	<b>Taxa de expediente e emolumentos</b>		
	- Expedientes diversos	117.000	
1-1-1-17	<b>Taxa Rodoviária</b>	1.000.000	
1-1-2-19	<b>Taxa de limpeza pública</b>	25.000	
1-1-1-21	<b>Taxa de aferição de pesos e medidas :</b>		
	- Aferição Municipal	5.000	
1-1-2-99	<b>Outras Taxas:</b>		
	Taxa de licença	700.000	
	<b>Taxa da receita tributária</b>	13.250.000	13.250.000
	<b>Receita Patrimonial</b>		
1-2-3-00	<b>Participações e dividendo:</b>		
	Dividendos de ações e outros títulos	50.000	
1-2-4-00	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>		
	- Juros de depósitos	50.000	
	<b>Total da receita patrimonial</b>	100.000	100.000
	<b>Receita Industrial</b>		
1-3-1-00	<b>Receita de Serviços Industriais</b>		
	Tarifa do serviços de água	50.000	
	<b>Total da receita Industrial</b>	50.000	50.000
	<b>Transferências Correntes</b>		
1-4-1-00	Quota parte do Imposto de Renda	15.000.000	
1-4-2-00	Quota parte do Imposto de consumo	15.000.000	
1-4-5-00	Quota parte do Imp/s/. comb. E lubrificantes	1.750.000	
1-4-7-00	Quota parte do Imp/s/ Energia Eletrica	10.000	
1-4-6-00	Quotas parte do Imposto s/ minerais	590.000	
	<b>Total das transferências Correntes</b>	32.350.000	32.350.000
	<b>Receitas Diversas</b>		
1-5-1-00	Multas	20.000	
1-5-3-00	Cobrança da divida ativa	200.000	
1-5-4-00	<b>Outras Receitas diversas</b>		
	Receita do Matadouro	15.000	

Eventuais	15.000	
<b>Total das Receitas Diversas</b>	250.000	250.000
<b>Total das Receitas Correntes</b>	46.000.000	46.000.000
<b>Total Geral</b>		46.000.000

Art.2º - A despesa do Município de Ijaci, para o exercício de 1967 é fixado em CR\$ 46.000.000 (quarenta seis milhões de cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Despesas		Totais CR\$	Observações
	Despesas correntes	Parciais		
	<b>Governo e administração geral</b>	<b>CR\$</b>		
	<b>Despesas de Custeio</b>			
3-1-2-0-01	<b>Material de Consumo</b>			
	Material de expediente	50.000		
3-1-3-0-01	<b>Serviços a terceiros</b>			
	Serviço postal, telegráfico e telefônico	20.000		
3-1-4-0-01	<b>Encargos diversos</b>			
	Despesas de pronto pagamento	30.000		
		100.000		
	<b>Executivo</b>			
3-1-1-1-03	<b>Pessoal civil</b>			
	Subsídio e Representação do Prefeito	492.000		
	- Vencimentos	3.240.000		
	- Substituições	48.000		
	- Gratificações	50.000		
3-1-2-0-03	<b>Material de Consumo</b>			
	Material de expediente	400.000		
3-1-3-0-03	<b>Serviços de Terceiros</b>			
	Serviços postal, telegráfico e telefônico	50.000		
	Publicação de expediente	200.000		
	Conservação de móveis e máquinas	200.000		
3-1-4-0-03	<b>Encargos Diversos</b>			
	Viagens administrativas	500.000		
	Despesas de pronto pagamento	300.000		
	Quebras de caixa	10.000		
	Comemorações Cívicas	50.000		
	Despesas imprevistas	940.000		
		6.480.000		
	<b>Transferencias Correntes</b>			
3-2-1-0-03	<b>Subvenções Sociais</b>			
	Contribuições diversas	20.000		
		20.000		
	<b>Soma de Governo e administração geral</b>	6.600.000	6.600.000	
	<b>Transportes e Comunicações Diversos</b>			
	<b>Despesas de Custeio</b>			
3-1-1-1-49	<b>Pessoal Civil</b>			
	Vencimentos	1.320.000		
	Salários	1.500.000		
3-1-2-0-49	<b>Material de Consumo</b>			
	Para rodovias	500.000		
	Combustíveis e lubrificantes	1.000.000		
3-1-3-0-49	<b>Serviços de Terceiros</b>			
	Conservação de estradas e pontes	2.500.000		
	Conservação de veículos e ferramentas	500.000		
3-1-4-0-49	<b>Encargos Diversos</b>			
	Transportes Diversos	180.000		

		7.500.000	
	<b>Soma de Transportes e Comunicações</b>	7.500.000	7.500.000

**Educação e Cultura**  
**Ensino primário**

3-1-1-1-61	<b>Pessoal civil</b>		
	Vencimentos	3.720.000	
	Quiquênios	100.000	
	Substituições	60.000	
	Gratificação	70.000	
3-1-2-0-61	<b>Material de Consumo</b>		
	Material ditático	450.000	
3-1-3-0-61	<b>Serviços de terceiros</b>		
	Conservação de móveis e imóveis	250.000	
3-1-4-0-61	<b>Encargos diversos</b>		
	Transportes diversos	50.000	
		4.700.000	
	<b>Soma de Educação e Cultura</b>	4.700.000	4.700.000

**Saúde**

**Assistência a Maternidade e a infância**

**Transferências correntes**

3-2-1-0-73	<b>Subvenções sociais</b>		
	A maternidade e a infância	200.000	
		200.000	
	<b>Soma de Saúde</b>	200.000	200.000

**Trabalho Previdência e Assistência Social**

**Previdência Social**

3-2-7-1-81	Contribuição para previdência	300.000	
3-2-6-0-83	<b>Salário família e abono familiar</b>		
	<b>Abono familiar</b>		
	Abono de família	400.000	
		400.000	

3-2-1-0-84	<b>Subvenções Sociais</b>		
	Assistência a menores abandonados	200.000	
		200.000	

**Assistência a desvalidos e indigentes**

3-2-1-0-85	<b>Subvenções Sociais</b>		
	Auxílios diversos	200.000	
		200.000	

3-2-8-0-88	<b>Proteção ao trabalho</b>		
	<b>Diversas Transferência Correntes</b>		
	Prêmios de seguros	500.000	
		500.000	
	<b>Soma de trabalho previdência e assistência social</b>	1.600.000	1.600.000

**Habitação e serviços urbanos**

**Serviços de água e esgoto**

**Despesas de Custeio**

3-1-1-1-92	<b>Pessoal Civil</b>		
	Vencimentos	600.000	
	Salários	800.000	
3-1-2-0-92	<b>Material de Consumo</b>		
	Para serviço de água e esgoto	300.000	
		1.700.000	

	<b>Limpeza Pública</b>		
3-1-1-1-93	<b>Pessoal civil</b>		
	Salários	500.000	
3-1-2-0-93	<b>Material de consumo</b>		
	Para limpeza pública	200.000	
3-1-3-93	<b>Serviços de terceiros</b>		
	Conservação de veículos	200.000	
		900.000	
	<b>Iluminação Pública</b>		
3-1-3-0-94	<b>Serviços de terceiros</b>		
	Luz e energia	1.500.000	
		1.500.000	
	<b>Ruas e Praças Públicas</b>		
3-1-1-1-95	<b>Pessoal civil</b>		
	Salários	800.000	
3-1-2-0-95	<b>Material de consumo</b>		
	Para ruas e praças	100.000	
3-1-3-0-95	<b>Serviços de terceiros</b>		
	Conservação de ruas e praças	200.000	
		1.100.000	
	<b>Parques e jardins</b>		
3-1-1-1-96	<b>Pessoal civil</b>		
	salários	500.000	
	Vencimentos	600.000	
3-1-2-0-96	<b>Material de consumo</b>		
	Para parques e jardins	100.000	
3-1-3-0-96	<b>Serviços de terceiros</b>		
	Conservação de parques e jardins	500.000	
	<b>Soma de Habitação e serviços Urbanos</b>	6.700.000	6.700.000
	<b>Total das despesas Correntes</b>		27.300.000

**Despesas de Capital**  
**Governo e administração Geral**

**Executivo**

**Investimentos**

4-1-4-0-03	<b>Material Permanente</b>		
	<b>Aquisição de Moveis e utensilios</b>	1.700.000	
	<b>Soma de governo e administração geral</b>	1.700.000	1.700.000

**Transportes e Comunicações**

**Diversos**

4-1-1-0-49	<b>Obras Públicas</b>		
	Construção de estradas e pontes	500.000	
		500.000	
	<b>Soma de Transportes e Comunicações</b>	500.000	500.000

**Educação e cultura**

**Ensino Primário**

4-1-1-0-61	<b>Obras Públicas</b>		
	Construção de escolas	3.000.000	
4-1-4-0-61	<b>Material Permanente</b>		
	Aquisição de utensilios	1.000.000	
		4.000.000	

**Habitação e Serviços Urbanos**

**Serviços de água e esgotos**

4-1-1-1-92	<b>Obras Públicas</b>		
------------	-----------------------	--	--

	Ampliação do serviço de água e esgoto	3.000.000	
		3.000.000	
	<b>Mercados feiras e matadouros</b>		
4-1-1-0-97	<b>Obras Públicas</b>		
	Construção de um matadouro	2.000.000	
		2.000.000	
	<b>Soma de Habitação e serviços Urbanos</b>	8.000.000	8.000.000
	<b>Total das despesas de Capital</b>		18.700.000
	<b>Total geral</b>		46.000.000

Art.3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita prevista, e abrir créditos suplementares as dotações da despesa, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento), do orçamento da despesa.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de setembro de 1966

a) Elias Antônio Filho  
 Prefeito Municipal

Maria Aparecida Costa  
 Secretária